



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”

PORTARIA Nº 17/2025 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**,
Coordenadora Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 062/2025 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **MARCELO DOS SANTOS PEREIRA**, servidor público da Câmara Municipal de Bertioga, registro funcional 01, procurador legislativo, nível NPIX, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte); artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “b” da LC 173/2022 (adicional de qualificação – pós-graduação) e adicional de nível superior assegurado por decisão judicial, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2025..

Bertioga, 17/03/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária